



Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga  
do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

**ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ N.º 06.460.018/0001-52

*Praça da Bandeira, s/n.º - Centro*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

**"DECRETA A ANTECIPAÇÃO DA DATA DE APROVEITAMENTO DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Constituição da República Federativa do Brasil, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 5.936/1943, data consagrada ao Servidor Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025(segunda-feira), o feriado alusivo ao "Dia do Servidor Público", em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, através do regime de plantões, em especial os setores atrelados à Secretaria Municipal de Saúde, limpeza pública e outras assim consideradas que por sua natureza não possam ser paralisados ou interropidos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**EMANOEL CARVALHO FILHO**  
*Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão*

